



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
2ª VARA

Av. Joaquim Miguel Couto, 320, Sala 03, Centro - CEP 11500-000, Fone:
 (13) 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **0000952-66.2018.8.26.0157**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Maria Fátima de Almeida**
 Executado: **CRC Silva Automóveis EPP e outros**

Em Cubatão, aos 23 de março de 2021, no Cartório da 2ª Vara, do Foro de Cubatão, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: **Imóvel registrado na matrícula n. 220.966, Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP: O LOTE DO TERRENO sob nº 05 da quadra 13, do loteamento denominado PARQUE SERRAMAR, município de Itariri, medindo 20,00m de frente para a Rua 2, por 80,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma media da frente, encerrando a área de 1.600,00m2, confrontando do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel com o lote 06, do lado esquerdo com o lote 04 e nos fundos com terras de Geraldo Colotti; cadastrado na Prefeitura Municipal, sob nº 18.2855.013.005, do qual foi nomeado depositário, o Sr. CLEITON REIS CAFÉ SILVA, CPF nº 265.791.008-42. O depositário não pode abrir mão dos bens depositados sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

 Data e Assinatura do Depositário

(se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**